



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUSCIMEIRA**

LEI Nº 498/99.  
DE: 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do D.A.E - Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências.

**RAMON ARAÚJO ITACARAMBY**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro de 1999, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000.00 (Vinte Mil Reais).

**Artigo 2º** - O crédito citado no artigo anterior, servirá para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

**1101 - DAE. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

**2001 - Man.Cust. Ativ.DAE**

3.1.1.1 - Pessoal Civil	17.000.00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	2.650.00
3.2.5.3 - Salário Família	350.00

**Artigo 3º** - Para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento das seguintes Unidades Orçamentárias:

**11.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

**2001 - Manut.Enc.Ativ.DAE**

4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente	20.000.00
----------------------------------	-----------



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JUSCIMEIRA**

publicação.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

**RAMON ARAÚJO ITACARAMBY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**